

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 21 DE JANEIRO DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CURRAL DE CIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N°. 001/2026

PROGRAMA OPORTUNIZA DIGITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, que estabelece normas e critérios para inscrição presencial no Programa “Oportuniza Digital”, nos termos da Lei Municipal nº 316/2025 e do Decreto nº 01/2026, conforme os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se ao cadastramento de servidores interessados em participar do Programa “Oportuniza Digital”, visando à cessão de uso de computadores portáteis (notebooks).

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 Poderão se inscrever:

I – professores em efetivo exercício;

II – gestores escolares;
III – equipes pedagógicas e técnico-educacionais;
IV – servidores administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação ou nas unidades escolares.

2.2 Não poderão ser contemplados com o Programa “Oportuniza Digital” os servidores que:
I - estejam usufruindo de licenças e/ou afastamentos das atividades, de qualquer natureza, por período superior a 30 (trinta) dias até a data de publicação deste edital;
II - foram exonerados, desligados e/ou tenham sido aposentados.

2.3 A participação dos servidores no processo de adesão do "Programa Oportuniza Digital", implicará na aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para o uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Curral de Cima/PB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de modo presencial, no período de 21/01/2026 a 28/01/2026. Este procedimento é condição indispensável para o cadastramento de intenção,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 21 DE JANEIRO DE 2026

bem como para os demais procedimentos, necessários à participação do beneficiário no Programa Oportuniza Digital.

3.2 Local: Secretaria Municipal de Educação de Curral de Cima/PB, localizada na rua Josefa Eugênia, sem número, centro, Curral de Cima/PB.

3.3 Documentos exigidos:

- I – documento de identificação;
- II – comprovante de vínculo funcional;
- III – declaração de exercício emitida pela unidade de lotação;
- IV – termo de ciência e responsabilidade (anexo único).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção observará:

- I – exercício efetivo das funções;
- II – prioridade pedagógica;
- III – ordem cronológica de inscrição;
- IV – disponibilidade orçamentária e de equipamentos.

5. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Municipal de Avaliação do “Programa Oportuniza Digital”, bem como sua presidência, será constituída mediante ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado no Diário Oficial do Município, até a conclusão do processo de adesão.

5.2 A Comissão será composta por profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso, em face do resultado preliminar deste edital, poderá fazê-lo diretamente no endereço eletrônico: educacao.prefcdc@gmail.com, conforme cronograma estabelecido no item 10;

7. DA CESSÃO DE USO

7.1 Após a aprovação da adesão, com o respectivo acesso à plataforma do Programa, e assinatura específica do Termo de cessão de uso, o educador receberá um computador portátil, com modelo definido de acordo com o resultado do processo de Chamada Pública realizado pela SME.

7.2 O educador que, durante a vigência do termo a que está vinculado, de alguma forma extraviar o equipamento sob sua responsabilidade,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 21 DE JANEIRO DE 2026

responderá nos termos da legislação pertinente.

7.3. O computador portátil permanecerá na posse do educador até o término do prazo estabelecido no Termo de cessão de uso, observando-se com todas as suas cláusulas, conforme modelo do Anexo Único do Decreto Municipal nº 01/2026.

7.4 Ao final do prazo estabelecido no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 316/2025, a SME poderá viabilizar a doação do equipamento ao profissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na legislação vigente, as quais o educador não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 A publicação do Resultado Preliminar ocorrerá no dia 02/02/2026, no endereço eletrônico: <https://www.curraldecima.pb.gov.br> e após a confirmação pela Secretaria de Educação de Curral de Cima do direito de participação do beneficiário no Programa, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.4 O prazo para interposição de Recurso de

Resultado Preliminar dos beneficiários aptos para aderirem o “Programa Oportuniza Digital” será de 3 (três) dias úteis e se iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Resultado Preliminar, disposto no item 6.3 deste edital.

8.5 O resultado final será disponibilizado em até cinco dias úteis após findado o prazo previsto no item 6.4 deste edital.

8.6 O monitoramento dos indicadores estabelecidos no “Programa Oportuniza Digital” e a avaliação dos beneficiários vinculados ao referido programa se darão ao final do período previsto no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 316/2025.

8.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do “Programa Oportuniza Digital”.

8.8 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos e/ou conduta indevida no cadastramento, no fornecimento das informações ou em qualquer etapa das atividades vinculadas ao “Programa Oportuniza Digital” ou praticar atos contra as normas contidas neste edital, sem prejuízo da adoção, por parte da SME, das medidas de caráter legal que forem cabíveis.

8.9 A qualquer tempo, o presente Edital poderá

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 21 DE JANEIRO DE 2026

ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da SME, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
8.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima, 21 de janeiro de 2026.

Adjimir Souza da Silva
Prefeito Municipal

EM BRANCO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 21 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PROGRAMA “OPORTUNIZA DIGITAL” – MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB

Eu, _____,
CPF nº _____,
RG nº _____,
cargo/função _____,
lotado(a) na _____,
servidor(a) da Rede Municipal de Ensino de
Curral de Cima/PB,

DECLARO, para os devidos fins, que:

- 1) Tenho plena ciência das disposições contidas na Lei Municipal nº 316/2025, no Decreto Municipal nº 01/2026 e no Edital nº 01/2026 – SME, que regulamentam o Programa “Oportuniza Digital”.
- 2) Estou ciente de que a eventual concessão de computador portátil (notebook) dar-

se-á em regime de cessão de uso, a título precário, pessoal e intransferível, permanecendo o equipamento como bem público integrante do patrimônio do Município, durante todo o período de cessão.

- 3) Comprometo-me a utilizar o equipamento exclusivamente para fins pedagógicos, administrativos ou de gestão educacional, vedado o uso para finalidades estranhas às atribuições do cargo ou função exercida.
- 4) Assumo a responsabilidade pela guarda, conservação e uso adequado do equipamento, comprometendo-me a comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer ocorrência de dano, defeito, extravio, furto ou roubo.
- 5) Estou ciente de que não poderei ceder, emprestar, transferir ou permitir o uso do equipamento por terceiros, bem como realizar alterações físicas ou técnicas sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 21 DE JANEIRO DE 2026

6) Reconheço que, em caso de afastamento, licença, exoneração, aposentadoria ou desligamento do vínculo funcional, antes do término do prazo de cessão, deverei devolver imediatamente o equipamento, nas condições em que se encontrar, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas poderá ensejar a suspensão do benefício, a devolução imediata do equipamento, a responsabilização administrativa e/ou, quando cabível, a obrigação de resarcimento ao erário, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Tenho ciência de que a eventual doação definitiva do equipamento, ao final do prazo de cessão, não é automática, estando condicionada à avaliação administrativa, ao uso adequado do bem e ao cumprimento integral das normas do Programa, conforme previsto na legislação municipal.

Declaro, por fim, que as informações prestadas

para fins de inscrição no Programa são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por sua veracidade.

E, por estar plenamente ciente e de acordo com as condições acima, firmo o presente TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

(Assinatura do servidor)

Curral de Cima, _____ de _____ de 2026.